

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 161/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 146.884,84 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

**07.01.10.301.0037.2.090 - MANUTENÇÃO SECRETARIA E ORGAOS SUBORDINADOS**

335041 – Contribuições.....R\$ 2.884,84

**11.02.08.241.0046.2.181 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 144.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 119.000,00 e redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**11.02.08.244.0047.2.154 - ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE**

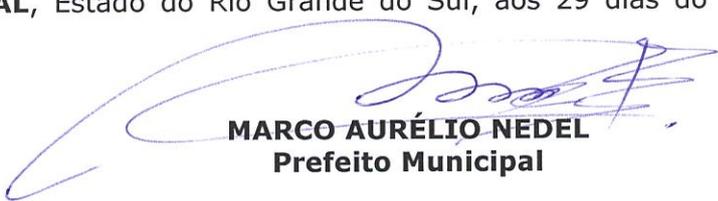
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.884,84

11.02.08.241.0046.2.181 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de agosto de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 161/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 146.884,84 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para dar cobertura às despesas com o pagamento de abrigamentos de idosos e de crianças, bem como ao Conselho Nacional de Secretarias de Saúde.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 29 de agosto de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**